



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ADRIANA GERÔNIMO**

-000 1/2025

**EMENDA ADITIVA N. ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.
005/2025**

**Propõe emenda aditiva ao Projeto de
Lei Complementar n. 005/2025 que
promove ajustes na Lei Complementar
n. 363/2023**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica renomeado o art. 5º Projeto de Lei Complementar n. 005/2025 como art. 6º mantida a parte textual em sua redação original, e o art. 5º fica com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam adicionados ao art. 6º da Lei Complementar 363/2023 os §1º e §2º, com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§1º Os cargos criados no caput deste artigo deverão ser destinados à contratação de equipe multidisciplinar para atendimento e acompanhamento das atividades promovidas pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Fortaleza, a ser composta por pelo menos 4 (quatro) profissionais das áreas do direito, da assistência social e da psicologia.

§2º A contratação dos profissionais que comporão a equipe multidisciplinar dar-se-á por seleção pública, a ser coordenada pela Presidência da Câmara Municipal e poderá contar com o auxílio da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 13 DE 02 DE 2025.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

